



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO
SERIEDADE E TRABALHO

Flores de Goiás-GO, 25 de Junho de 2024.

Departamento de Contratos
À Presidência da Câmara
Flores de Goiás

Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás..

Exmo. Sr. Presidente,

Em Análise, este departamento nos termos dispostos no justo termo de referência simplificado, solicita a Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás..

Deste modo, encaminhamos este expediente a Vossa Excelência para que, entendendo de fato tratar-se de situação de dispensa e através de elementos apurados, determine a aquisição nas discricionariiedades mencionada, sem prejuízo da continuidade essenciais dos serviços administrativos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Tallyson da Silva Cruz
Departamento de Contratos



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO Nº 042/2024

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.

Tendo em vista a solicitação do Departamento de Contratos, autorizo a instauração de procedimento para a contratação direta por dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás, destinado a prover a Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO.

Requeira ao Setor de Contabilidade e Financeiro para que realize a conferência devida sobre a avaliação de preços e tome as providências para efetivação da contratação, obedecendo-se as exigências da Lei nº. 14.133/2021 aliado ao envio ao setor de licitações dá para análise da presente dispensa nos termos da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 25 de Junho de 2024.

Encaminhe-se!

Walter de Jesus Santos
Presidente da Câmara Municipal
Flores de Goiás/GO



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Trata-se da contratação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, nas especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	DIARIO OFICIAL

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida. Considerando que para decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública seja considerado valido, é preciso que o mesmo sejam publicados, para reconhecimento de todos. Considerando que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder publico são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas.

4. DA ENTREGA E PRAZOS

- 4.1. O prazo para a entrega dos materiais será imediato após a assinatura de ordem de recebimento.
- 4.2. A entrega dos produtos dessa contratação deverá ocorrer de forma única, no local indicado pela Administração da Câmara Municipal de Flores de Goiás, por meio de requisição assinada pelo gestor de contratos.

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

- 5.1.1. Fornecer todos os materiais do objeto da aquisição.



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

6.1.1 Receber provisoriamente os bens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;

6.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.1.5 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam corrigidos;

6.1.6 Quando da aquisição dos bens, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.

6.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.

6.1.8 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

7 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Câmara Municipal de Flores de Goiás, CNPJ: **01.823.831/0001-26**, com endereço na Rua 7, Quadra 07, nº. 06, Centro, Flores de Goiás, CEP 73.890-000.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos materiais entregues;
- f) Menção ao presente procedimento administrativo.

7.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

BIÊNIO 2023/2024

SERIEDADE E TRABALHO

devolvida à empresa, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus contratante.

7.4 - Se for constatado que o fornecimento do produto não atende às condições estipuladas no edital, a contratante se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

8 – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes da aquisição, com dotação no orçamento do Poder Legislativo de 2024.

9 – DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado para a presente aquisição é R\$ 820,38 (oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), considerando que esse serviço de diário oficial a exclusividade no Estado de Goiás.

10 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida pela seção solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do art. 115 c/c art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021;



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta no âmbito municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Flores de Goiás/GO, 25 de junho de 2024.

Leiliane Dantas Alves
Presidente da CPL

28 Jardim Oeste no Município de Santa Helena de Goiás-GO, a favor da empresa: AVANTE SERVICE LTDA inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, no valor global de R\$50.100,00. ELI MOREIRA DA SILVA - Gestor/Ordenador e Despesas - Decreto 001/2021

Protocolo 469162

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.
Processo 2024002412

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS, torna público que em 25/06/2024, procedeu a HOMOLOGAÇÃO referente a Concorrência Pública nº 003/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Cantina da Escola Alcides Rodrigues da Silva" na Rua 12, entre a Avenida A, Rua 03 e Rua 10, Qd 28 Jardim Oeste no Município de Santa Helena de Goiás-GO, a favor da empresa: AVANTE SERVICE LTDA inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, no valor global de R\$50.100,00. ELI MOREIRA DA SILVA - Gestor/Ordenador e Despesas - Decreto 001/2021

Protocolo 469165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Adjudicação. Concorrência Nº 001/2024. Processo
2024006956

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS, torna público que em 25/06/2024, procedeu a ADJUDICAÇÃO referente a Concorrência Pública nº 001/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma do CER - Centro Especializado em Reabilitação, situado na Avenida Uirapuru, Qd. 45, Lt. 01 Parque Residencial Isaura no Município de Santa Helena de Goiás-GO", a favor da empresa: IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 00.809.532/0001-74, no valor global de R\$254.900,00. ELI MOREIRA DA SILVA - Gestor/Ordenador e Despesas - Decreto 001/2021

Protocolo 469169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso De Homologação. Concorrência Nº 001/2024. Processo
2024006956

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS, torna público que em 25/06/2024, procedeu a HOMOLOGAÇÃO referente a Concorrência Pública nº 001/2024, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma do CER - Centro Especializado em Reabilitação, situado na Avenida Uirapuru, Qd. 45, Lt. 01 Parque Residencial Isaura no Município de Santa Helena de Goiás-GO", a favor da empresa: IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 00.809.532/0001-74, no valor global de R\$254.900,00. ELI MOREIRA DA SILVA - Gestor/Ordenador e Despesas - Decreto 001/2021

Protocolo 469171

CÂMARAS MUNICIPAIS

Bom Jesus de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024 Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia para realizar reformas no prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus/GO. Data de abertura: 10/07/2024 às 09:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no site <https://bomjesusdegoias.go.leg.br/> e no PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Protocolo 468954

Flores de Goiás

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024 (MENOR PREÇO POR ITEM) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024. A Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial (Edital nº 001/2024), no qual será julgada pelo menor preço por item, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) para atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital, em virtude da demanda existente, pelo período de 06 (seis) meses, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento. O recebimento e abertura dos documentos referente ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, das empresas interessadas ocorrerão em sessão no dia 06 de julho de 2024, às 09h30min, na sala da C.P.L. na Sede deste Órgão, situado na Rua 05, Quadra 13, lote 01, Bairro Nova Flores, Flores de Goiás/GO, CEP: 73890-000 - Fone: (62) 3448 1160 / 1260, dirigida pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio. O presente edital poderá ser obtido com seus anexos no site oficial da Câmara Municipal: www.floresdegoias.go.leg.br, através do e-mail: camaramp@gmail.com, e na sala da CPL, bem como serão prestadas as informações necessárias pelo telefone: (62) 3448 1160 / 1260, nos dias úteis das 09h30min às 12h00min e 14h00min a 17h00min. Flores de Goiás/GO, 26 de junho de 2024. **Leilane Dantas Alves Agente de Contratação (Presidente da CPL) Walter de Jesus Santos Presidente da Câmara Municipal**

Protocolo 468966

Goianésia

PORTARIA Nº 045/2024

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores efetivos." O Presidente da Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 3.971 de 11 de agosto de 2023. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo IGOR MARCELINO MATEUS, RG 4982144 DGPC/GO, do cargo de CONTROLADOR INTERNO, em 24 de junho de 2024. Art. 2º - Nomear o candidato RODRIGO ALVES DA SILVA OLIVEIRA, 003/600.02354686/5, RG 5769359 SSP/GO, habilitado em concurso público, por ordem de classificação, com o respectivo número de inscrição e RG, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/06/2024). Ver, Múcio Santana Martins - Versador Presidente

Protocolo 468996

Jataí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ GOIÁS

PREGÃO (PRESENCIAL)

Referência - Processo Licitatório nº 713/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2024. O Presidente da Câmara Municipal de Jataí, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **15 de agosto de 2024 às 09:00 hs**, realizará Sessão Pública de Processamento do Pregão (Presencial), registro de preço para aquisição de combustíveis na cidade de Goiânia-GO, de acordo com especificações e características mínimas constantes dos Anexos I



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
ASDF 80477/2019

Número da Nota **1749**
Data Emissão **26/06/2024**
Código Verificação **PQ28-J36M**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **34.250.347/0001-04** Inscrição Municipal **4861851**
Nome/Razão Social **DIARIO IURY LTDA**
Endereço **R JOAQUIM PORTUGAL N.37 QD.I LT.25**
Bairro **SET MAYSA EXTENSAO**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP **74485694** Telefone **(62) 81710046**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS**
CPF/CNPJ **01.823.831/0001-26**
Endereço **R 7 N. 6 QUADRA 7**
Bairro **CENTRO**
Município **FLORES DE GOIAS - GO** CEP **73890000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DOE E DIARIO DA MANHA DM DA MATERIA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N 001/2024

DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO CAIXA 104
AG 4657 OP 003 CC 00000863 8
Chave PIX CNPJ
34250347000104
BANCO DO BRASIL 001

AGENCIA 2738 3
CONTA CORRENTE 42156 1
CHAVE PIX Celular 62 981710046

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 731140000
Agências de publicidade

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	820,38	Valor dos Serviços	R\$	820,38
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	820,38
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	770,38
(=) Valor Líquido	R\$	820,38	(-) Base de Cálculo	R\$	50,00
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	2,01
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	0,00
Valor dos Serviços R\$ 820,38		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 820,38	

Informações Importantes:

- Base de Cálculo dos Serviços apurada nos termos do Artigo 164 do Decreto nº 2273/1996 - RCTM.
- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO
SERIEDADE E TRABALHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaramos para cumprimento do item IV, do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estão assegurados recursos destinados a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás conforme rubricas orçamentárias abaixo discriminadas:

01.031.1101.2.232 3.3.90.39.00

Departamento de Contabilidade, Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, ao
25 de junho de 2024.

João Helio Lima Neto
Contabilidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO
SERIEDADE E TRABALHO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de janeiro de 2000, a estimativa de impacto orçamentário/financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás durante o exercício de 2024, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO.

Flores de Goiás/GO, 25 de junho de 2024.

João Helio Lima Neto
Contabilidade/Financeiro



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO
SERIEDADE E TRABALHO

Flores de Goiás/GO, 25 de junho de 2024.

À Presidência da CPL
Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO
Sr. Leiliane Dantas Alves

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás

Exmo. Sr. Presidente,

Em Análise, este departamento nos termos dispostos no justo termo de referência simplificado anexo e orçamentos realizados por esta secretaria, solicita a análise e enquadramento do que entendemos tratar-se da dispensa de licitação na forma do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021 para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.

Deste modo, encaminhamos este expediente para que, entendendo de fato tratar-se de situação de dispensa e através de elementos apurados, realize a declaração de enquadramento para a aquisição na discricionariedade mencionada, sem prejuízo da continuidade essenciais dos serviços administrativos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Leiliane Dantas Alves
Departamento de Licitações



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

Processo Administrativo nº 042/2024

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás

Interessado: Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Conforme determinação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 instauo o presente Processo Administrativo **autuando-o** sob o número 042/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2024**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, 25 de junho de 2024

Leiliane Dantas Alves
Presidente da CPL
Departamento de Licitações



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

*A Presidência da Câmara Municipal
Processo Administrativo nº 042/2024.*

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás

Senhor Presidente,

No caso entelado, é noticiado pelo departamento de licitações a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás

Certo é, a despeito de qualquer discussão técnico-jurídica que se possa travar a respeito das razões de fato que suscitaram o pedido em apreço, que a luz do Art. 37, XXI da Constituição Federal, a administração pública deve proceder de suas compras ou serviços através de procedimento licitatório, detendo como exceção a cargo da discricionariedade do administrador, considerando os aspectos de valor da contratação da opção da pronta aquisição ou entrega, estando respaldado da possibilidade da dispensa de licitação a luz do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, detendo ao caso concreto, a aquisição por processo de dispensa de licitação, cabendo a análise da assessoria jurídica para o devido aconselhamento que de fato, é discricionário ao Gestor aliado a análise que cabe a esta Casa Legislativa quanto ao fracionamento da despesa.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as determinações constantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, INFORMA que os preços apresentados pelo departamento de licitações, em termo de referência e documentos em anexo, apresentam, salvo melhor juízo, preços basilados com a média de preço em empresas do ramo no mercado.

Conforme determinação do Exmo. Presidente da Câmara e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, instauo o presente Processo Administrativo número 042/2024, DISPENSA 039/2024.

Nestes termos, envia o presente processo para o departamento de contratos para posterior envio a assessoria jurídica deste Órgão.

Leiliane Dantas Alves
Presidente da CPL
Departamento de Licitações



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO
SERIEDADE E TRABALHO

Flores de Goiás/GO, 25 de junho de 2024.

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal
Flores de Goiás/GO

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.

Sra. Assessor,

Em Análise, este departamento nos termos dispostos no justo termo de referência simplificado, solicita a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.

Deste modo, encaminhamos este processo administrativo para que, entendo de fato tratar-se de situação de dispensa e através de elementos apurados, apresente parecer jurídico para aconselhamento do presente para a aquisição nas discricionariedades mencionada, sem prejuízo da continuidade essenciais dos serviços administrativos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Leiliane Dantas Alves
Departamento de licitações



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

"Declara dispensável de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás, e dão outras providencias. "

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais prevista pela Lei Orgânica e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade comprovada e reconhecida por esta Câmara.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

CONSIDERANDO tratar-se de pronta entrega do objeto;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás a ser firmado com a empresa AGÊNCIA BRASIL CENTRAL através do CNPJ Nº 03.520.902/0001-47, conforme proposta apresentada no valor total de R\$ 820,38 (oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Flores de Goiás/GO, aos 25 de junho de 2024.

Leiliane Dantas Alves
Presidente da CPL
Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGENCIA BRASIL CENTRAL

CNPJ: 03.520.902/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:51:03 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **6096.227A.5962.15BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA BRASIL CENTRAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.520.902/0001-47

Certidão nº: 45315783/2024

Expedição: 27/06/2024, às 11:37:45

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA BRASIL CENTRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.520.902/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.520.902/0001-47
Razão Social: AGENCIA BRASIL CENTRAL
Endereço: RUA SC 1 299 / PARQUE SANTA CRUZ / GOIÂNIA / GO / 74860-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018440880402679

Informação obtida em 27/06/2024 11:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 381.021-1**

Prazo de Validade: até 24/09/2024

CNPJ: 03.520.902/0001-47

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE JUNHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORES DE GOIÁS - GO
SERIEDADE E TRABALHO

Flores de Goiás/GO, 25 de junho de 2024.

AO GABINETE DA CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2024
PROCESSOS Nº 042/2024

Senhor Presidente,

Anexo processo nº 042/2024, com vistas a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás, conforme especificações técnicas, para análise e ratificação e posterior contratação (ou não).

Leiliane Dantas Alves
Departamento de licitações



BIÊNIO 2023/2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 039/2024, Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação nos diários oficiais para a Câmara Municipal de Flores de Goiás a ser firmado com a empresa AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, conforme proposta apresentada no valor total de R\$ 820,38 (oitocentos e vinte e trinta e oito centavos) para Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, sem vínculo contratual, sendo a pronta entrega a aquisição, a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Flores de Goiás/GO, 25 de junho de 2024.

Walter de Jesus Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Flores de Goiás/GO